



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG
Caratinga, 29 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5182 – Lei nº 3.357/2013



EDITAL DE EMBARGO nº 073/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 012601, de 09/12/2020, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Leonidas José das Neves, CPF nº: 546.530.296-87, considerando que restou demonstrada a prática da infração de desaterro e aterro no Parque Municipal sem as respectivas autorizações, DN nº 01/2018 do CODEMA, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada no Córrego dos Bias, Zona Rural no município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 22 de novembro de 2021.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG
Caratinga, 29 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5182 – Lei nº 3.357/2013



EDITAL DE EMBARGO nº 074/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 011705, de 17/11/2021, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Robson de Freitas Neves, CPF nº: 078.802.636-40, considerando que restou demonstrada a prática da infração de desaterro no Parque Municipal sem a respectiva autorização, DN nº 01/2018, c/c. a Lei 3222/210 do CODEMA, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada no Córrego dos Bias, Zona Rural no município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 22 de novembro de 2021.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG
Caratinga, 29 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5182 – Lei nº 3.357/2013



PORTARIA Nº 041/2021

“Dispõe sobre a nomeação temporária para o cargo de Gestora do Diário Oficial Eletrônico”.

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Tatiane Maria Paulino**, na função de **Gestora do Diário Oficial Eletrônico**, no período de 26 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 22 de novembro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG
Caratinga, 29 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5182 – Lei nº 3.357/2013



PORTARIA Nº 042/2021

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- I – Coordenador Executivo: **João Henrique Vieira da Silva;**
- II – Secretária Administrativa: **Cristiane Aparecida de Faria do Val;**
- III – Agente do Setor Operacional: **Fábio Bruno Gonzaga Matias;**
- IV – Agente do Setor Técnico: **Juliana Lima Vicente.**

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 014/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 26 de novembro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG
Caratinga, 29 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5182 – Lei nº 3.357/2013



DECRETO Nº 262/2021

“Dispõe sobre os critérios para designação ao exercício de cargo público nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI, do art. 44 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Caratinga ao Projeto Mãos Dadas do governo do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Municipal nº 3.856/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir tratamento isonômico aos candidatos postulantes aos cargos temporários de professor e servente escolar em processo público de designação de pessoal, para o ano de 2022, nas instituições de ensino da rede pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores egressos das escolas municipalizadas no município de Caratinga-MG, no ano de 2021, que comprovem designação na ocasião da sanção da Lei Municipal nº 3.856/2021, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino, poderão concorrer às vagas da chamada pública nas instituições a que se refere a lei supracitada, observado o critério de tempo de serviço comprovado por meio de contagem de tempo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Os demais critérios serão estabelecidos no edital de chamada pública, via portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Caratinga – MG, 29 de novembro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**